



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 13 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 655.018,96 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinar recursos para execução de obra de engenharia da construção de um muro de arrimo no córrego localizado no bairro Jardim Santa Lúcia. A intervenção se faz necessária em razão dos processos erosivos e do comprometimento da estabilidade das margens do córrego, fatores que vêm causando riscos iminentes à infraestrutura urbana, às vias públicas adjacentes e às edificações próximas.

A construção do muro de arrimo tem como finalidade conter o avanço da erosão, garantir a estabilidade do solo, preservar o curso d'água e assegurar a integridade das áreas urbanas circunvizinhas, configurando-se como medida essencial de prevenção de desastres e proteção ao patrimônio público e privado. Diante do exposto, a medida é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a segurança da população e a adequada gestão dos recursos públicos.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 655.018,96 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	
21830	Gestão e Recuperação de Parques Naturais, Áreas Verdes e Apps	R\$ 1.515.141,64
21840	Gestão Ambiental	R\$ 3.968.254,41

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21810	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano	R\$ 2.170.160,60
21840	Gestão Ambiental	R\$ 3.313.235,45

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 655.018,96 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e dezoito reais e noventa e seis centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01.13.02 – GESTÃO AMBIENTAL
18 – GESTÃO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

21 – GESTÃO AMBIENTAL

21830 – GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES E APPS

4.4.90.00.00.00.1.709.0000.000 – Aplicações Direta.....R\$ 655.018,96

Total da abertura de crédito adicional.....R\$ 655.018,96

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

13 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01.13.02 – GESTÃO AMBIENTAL

18 – GESTÃO AMBIENTAL

541 – PREVENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

21840 – GESTÃO AMBIENTAL

3.3.90.00.00.00.1.709.0000.000 – Aplicações Diretas.....R\$ 655.018,96

Total da redução..... R\$ 655.018,96

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinar recursos para execução de obra de engenharia da construção de um muro de arrimo no córrego localizado no bairro Jardim Santa Lúcia. A intervenção se faz necessária em razão dos processos erosivos e do comprometimento da estabilidade das margens do córrego, fatores que vêm causando riscos iminentes à infraestrutura urbana, às vias públicas adjacentes e às edificações próximas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 094/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinar recursos para execução de obra de engenharia da construção de um muro de arrimo no córrego localizado no bairro Jardim Santa Lúcia. A intervenção se faz necessária em razão dos processos erosivos e do comprometimento da estabilidade das margens do córrego, fatores que vêm causando riscos iminentes à infraestrutura urbana, às vias públicas adjacentes e às edificações próximas, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 14 de abril de 2026.

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Memorando 11.867/2026

Responder apenas via 1Doc

Yara A. SEMMEA-DAA-ADM

Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SEMMEA-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SEMMEA

14/04/2026 10:15

Planilha Superavit e Abertura de Crédito

Prezados, excelente dia!

Encaminho para ajuste as planilhas de credito e superavit

—
Yara Fortunato de Andrade
Agente Administrativo II

 002_PLANILHA_PROJETO...	 003_PLANILHA_ABERTUR...	 DECLARACAO_DE_CUMPRI ...
 DECLARACAO_DE_CUMPRI ...	 DECLARACAO_DE_CUMPRI ...	 DECLARACAO_DE_CUMPRI ...
 DECLARACAO_DE_CUMPRI ...	 DECLARACAO_DE_CUMPRI ...	

Quem já visualizou? 0 pessoas

14/04/2026 10:15:31 Yara Fortunato de Andrade SEMMEA-DAA-ADM solicitou a assinatura de **Vinicius Lançone dos Santos** em Memorando 11.867/2026 . Assinado

Assinado por Vinicius Lançone dos Santos em 14/04/2026 às 10:15:31. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.1doc.com.br/assinaturas.





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4841 – 4842

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	003/SEMMEA/2026					
DATA:	08/04/26		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Especificação	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR		<input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL			
A presente solicitação de abertura de crédito especial, justifica-se pela necessidade de execução de obra de engenharia da construção de um muro de arrimo no córrego localizado no bairro Jardim Santa Lúcia. A intervenção se faz necessária em razão dos processos erosivos e do comprometimento da estabilidade das margens do córrego, fatores que vêm causando riscos iminentes à infraestrutura urbana, às vias públicas adjacentes e às edificações próximas. Ressalta-se que, em períodos chuvosos, há agravamento da situação, com aumento do volume de água e intensificação da erosão, podendo resultar em danos materiais e riscos à segurança da população. A construção do muro de arrimo tem como finalidade conter o avanço da erosão, garantir a estabilidade do solo, preservar o curso d'água e assegurar a integridade das áreas urbanas circunvizinhas, configurando-se como medida essencial de prevenção de desastres e proteção ao patrimônio público e privado. Diante do exposto, a medida é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a segurança da população e a adequada gestão dos recursos públicos.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
21830	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS	GESTÃO AMBIENTAL	UN	1	1	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
21830	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS					
	criar	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	R\$ 0,00	R\$ 655.018,96	R\$ 655.018,96
						R\$ 655.018,96
Total da Suplementação						R\$ 655.018,96
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
21840	GESTÃO AMBIENTAL	Gestão Ambiental	UN	1	1	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
21840	GESTÃO AMBIENTAL	Gestão Ambiental	UN	1	1	0
1629	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	5.1.709.00000000-000-000	R\$ 655.018,96	R\$ 0,00	R\$ 655.018,96
						R\$ 655.018,96
Total da Redução						R\$ 655.018,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tangará da Serra/MT, 13/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e sua alteração.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
21840 – GESTÃO AMBIENTAL	1	1	Não haverá alteração na meta

Tangará da Serra/MT, 08 de abril de 2026.

Vinicius Lançone dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 2 - GESTÃO AMBIENTAL

FUNCAO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNCAO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

21840 - GESTÃO AMBIENTAL											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1626	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	30.000,00	30.000,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	6.000,00	20.275,00
1628	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11501	00000000000000	250.000,00	250.000,00	2.393,48	529,41	529,41	50.000,00	197.606,52
1632	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	150.000,00	150.000,00	31.310,00	2.003,12	694,80	30.000,00	88.690,00
1622	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	1.590.463,76	1.590.463,76	396.438,66	396.438,66	396.438,66	0,00	1.194.025,10
1635	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	4.351,38	4.351,38	4.351,38	3.000,00	7.648,62
1630	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	80.000,00	80.000,00	9.197,06	0,00	0,00	16.000,00	54.802,94
1638	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
1625	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	145.768,22	145.768,22	33.193,20	33.193,20	21.391,62	0,00	112.576,60
1624	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1631	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11500	00000000000000	24.504,00	24.504,00	3.480,72	3.480,72	3.480,72	4.900,80	16.123,28
1627	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	400.000,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	278.000,00
1633	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	250.000,00	250.000,00	199.578,26	70.083,04	70.083,04	50.000,00	42.444,70
1620	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	00000000000000	88.024,98	88.024,98	18.689,22	18.689,22	18.689,22	0,00	69.335,76
1636	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11500	00000000000000	8.915,28	8.915,28	0,00	0,00	0,00	1.783,06	7.132,22
1621	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	00000000000000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1629	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	51709	00000000000000	718.402,33	718.402,33	63.383,37	21.121,26	21.121,26	655.018,96	100,00
1637	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	61799	00000000000076	6.758,55	6.758,55	0,00	0,00	0,00	1.351,71	5.406,84
1623	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	67.948,69	67.948,69	21.727,12	21.727,12	15.694,92	0,00	46.226,67
1819	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	11500	00000000000000	0,00	87.368,60	0,00	0,00	0,00	87.368,60	0,00
1634	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	15.000,00	57.000,00	40.362,42	14.023,96	14.023,96	2.700,00	13.933,58
TOTAL (Qtd: (20))					3.880.885,81	3.968.254,41	827.829,89	589.366,09	570.223,99	990.123,13	2.150.301,39
Qtd: (20) TOTAL PROGRAMA : 0021 - GESTÃO AMBIENTAL					3.880.885,81	3.968.254,41	827.829,89	589.366,09	570.223,99	990.123,13	2.150.301,39
Qtd: (20) TOTAL SUBFUNCAO : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					3.880.885,81	3.968.254,41	827.829,89	589.366,09	570.223,99	990.123,13	2.150.301,39

SUBFUNCAO: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

21830 - GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 2 - GESTÃO AMBIENTAL

FUNCAO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNCAO: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

21830 - GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1646	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	250.000,00	250.000,00	14.433,76	3.676,72	3.676,72	129.999,92	105.566,32
1645	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	150.000,00	150.000,00	24.632,94	2.974,93	2.974,93	30.000,00	95.367,06
1643	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	41.831,82	41.831,82	7.849,74	7.849,74	5.113,72	0,00	33.982,08
1642	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1641	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	13.425,97	13.425,97	0,00	0,00	0,00	0,00	13.425,97
1640	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	369.783,85	369.783,85	59.815,13	59.815,13	59.815,13	0,00	309.968,72
1647	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	550.000,00	550.000,00	217.115,78	0,00	0,00	149.999,96	182.884,26
1644	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.000,00
1651	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
1648	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	12.000,00
1650	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	16.000,00
1639	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	00000000000000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1649	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	70.000,00	70.000,00	51.334,00	0,00	0,00	14.000,00	4.666,00
TOTAL (Qtd: (13))					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,31
Qtd: (13) TOTAL PROGRAMA : 0021 - GESTÃO AMBIENTAL					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,31
Qtd: (13) TOTAL SUBFUNCAO : 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,31
Qtd: (33) TOTAL FUNCAO : 18 - GESTÃO AMBIENTAL					5.396.027,45	5.483.396,05	1.203.011,24	663.682,61	641.804,49	1.324.123,01	2.956.261,00
Qtd: (33) TOTAL UNIDADE : 2 - GESTÃO AMBIENTAL					5.396.027,45	5.483.396,05	1.203.011,24	663.682,61	641.804,49	1.324.123,01	2.956.261,00
Qtd: (33) TOTAL ORGAO : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					5.396.027,45	5.483.396,05	1.203.011,24	663.682,61	641.804,49	1.324.123,01	2.956.261,00
Qtd. total 33					5.396.027,45	5.483.396,05	1.203.011,24	663.682,61	641.804,49	1.324.123,01	2.956.261,00





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
ABRIL DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 122491/2026 Ficha: 1629 Número: 122491 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 18.541.0021.2.184 Fonte de Recurso: 5.1.709.0000.000.000.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: GESTÃO AMBIENTAL

Projeto/Atividade: GESTÃO AMBIENTAL - MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	511.338,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	655.018,96
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	-143.680,47

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	655018,96

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA DE DOTAÇÃO PARA PLO 094/2026

TANGARÁ DA SERRA, 8 de Abril de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5EE2-A41E-C4AA-D25A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EE2-A41E-C4AA-D25A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 15/04/2026 13:23:13 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 15/04/2026 13:47:32 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5EE2-A41E-C4AA-D25A>